

Juíza determina troca de peças de veículo que sofreu recall

A juíza Elisa Matiotti Polli, da 2ª Vara Cível de Almirante Tamandaré (PR), determinou que uma concessionária tem cinco dias para trocar as peças de um carro que sofreu *recall*. Na decisão, a magistrada considerou que o consumidor está exposto a riscos. A multa em caso de descumprimento é de R\$ 5 mil por dia.

Pixabay



Pixabay Veículo sofreu *recall* por eventual falha no sistema de acionamento de seus *airbags*

No caso concreto, o veículo sofreu *recall* por eventual falha no sistema de acionamento de seus *airbags*. O homem alegou que, ao tentar realizar a substituição, a empresa afirmou que não seria possível porque não tinha as peças em estoque.

A defesa foi feita pelo advogado **Cleves Felipe Matuczak Lopes**.

A juíza considerou que, "constatado o vício pela ré, bem como se tratando de bem de consumo que não pode aguardar eventual recomposição de peça em estoque, dada a essencialidade do produto e o risco que eventual falha pode trazer ao consumidor demandante, cabe à ré proceder à imediata substituição da peça por outra de igual natureza".

Polli ainda analisou que, "no que concerne ao perigo de dano, tem-se que o mesmo também resta evidenciado, na medida em que, acaso não deferida a presente medida, o demandante terá evidente exposição de sua integridade física, e até mesmo de sua vida, a risco".

Clique [aqui](#) para ler a decisão
Processo 0003512-29.2022.8.16.0024

Autores: Redação ConJur